



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 263/95**

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei nº263/95.

**Art.1º-** Fica aberto o crédito especial, mencionado abaixo, na forma seguinte:

06.00- Serviço de Saúde e assistência.

13.75.428-1-501- Consórcio Inter-Municipal de Saúde do Vale do Itapeçerica – CISVI – Convênio..

3.1.3.2 – Outros Serviços Encargos.....R\$10.000,00.

**Art.2º-** Os recursos do crédito especial mencionado no artigo anterior resultam da anulação de 99.99.999-2-001- Reserva de Contingência... R\$10.000,00.

**Art.3º-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 29 de maio de 1995.

Prefeito: Otaviano Teixeira Moraes.